



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**ELIVANDSON VALE RIBEIRO**

**A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS NOS PROCESSOS DE  
COMPRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA: Possibilidades de indução do desenvolvimento local.**

**Cachoeira/BA**

**2018**

**ELIVANDSON VALE RIBEIRO**

**A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS NOS PROCESSOS DE  
COMPRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA: Possibilidades de indução do desenvolvimento local.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública,  
Centro de Artes, Humanidades e Letras,  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Doraliza Auxiliadora  
Abranches Monteiro

**Cachoeira/BA**

**2018**

ELIVANDSON VALE RIBEIRO

**O PAPEL DAS MICROEMPRESAS NO PROCESSO DE  
DESENVOLVIMENTO LOCAL EM GOVERNADOR MANGABEIRA  
POR MEIO DAS COMPRAS PÚBLICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Centro de Artes, Humanidades e Letras, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Elivandson em 20 de março de 2018.

*Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro*

**Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro (Orientadora)**

Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

*Lys Maria Vinhaes Dantas*

**Lys Maria Vinhaes Dantas**

Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

*Jorge Antonio Santos Silva*

**Jorge Antonio Santos Silva**

Doutor em Comunicação pela Universidade de São Paulo  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente ao Pai celeste criador dos céus e terra, que sempre está comigo dando a orientação necessária em todos os momentos, principalmente nos momentos de dificuldade.

A minha mãe, Edna do Vale Ribeiro, que desde o início tem me ajudado para continuar nessa luta, dando amor, incentivo e conselhos que foram vitais para minha permanência no curso mesmo estando distante.

Aos meus familiares que acreditam em meu potencial, me incentivando, e de alguma forma ajudando nessa caminhada, em especial, minha avó Alice, minhas tias Rita, Regina e Sônia, meus tios Jorge e Artur e todos os demais parentes.

Aos meus amigos que se fizeram presentes neste momento, bem como, os que conheci durante o período do curso. Em especial a Rodrigo Bessa, Uesclei Reis, Caroline Cruz, Ismar Jones, Mateus Carvalho, Fabio Mução, Daniel Souza, Eduardo Carneiro, Carlos Fusco Jr e tantos outros.

A professora Dra. Doraliza Monteiro, pela ajuda e apoio sendo minha orientadora tanto neste trabalho como no projeto de iniciação científica, por todo o conhecimento compartilhado.

A professora Dra. Lys Vinhaes pela atenção e orientação dada no momento do meu retorno ao curso, permitindo que estabelecesse metas para chegar a este momento tão feliz.

Aos professores que também contribuíram com minha formação, dentro e fora da Universidade.

E por fim, a comunidade mangabeirense, por toda ajuda e cooperação possível na realização dessa pesquisa.

Não podemos mudar o rumo do vento, mas,  
podemos ajustar as velas.

Thomas S. Monson.

## RESUMO

A cada ano, cresce o número de Micro e Pequenas Empresas (MPE's) no Brasil (DATASEBRAE, 2017), assim como o número de vagas de emprego gerado por essas empresas. Por outro lado, a maioria dos municípios brasileiros tem como principal gerador de renda o próprio poder local, ou seja, em muitos municípios a máquina pública tem o poder nas mãos de promover o desenvolvimento econômico local por meio das compras públicas, gerando emprego e renda. Desta maneira, o presente trabalho de conclusão de curso pauta sobre a participação das microempresas do município de Governador Mangabeira nos processos licitatórios do município, especificamente, os pregões presenciais e por registro de preço. Os principais temas abordados para construção e fundamentação da pesquisa são: desenvolvimento econômico local, políticas públicas de empreendedorismo, a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e as compras governamentais. A estratégia de pesquisa foi a realização de estudo de caso com abordagem qualitativa, onde foram entrevistados microempreendedores que participaram de processos licitatórios e microempreendedores que não participaram do processo, buscando entender seus anseios e dificuldades em participar ou não das compras públicas do município de Governador Mangabeira. A importância da participação e o incentivo do poder público local são constantemente mencionados pelos empreendedores, mostrando a necessidade de ação e planejamento por parte dos líderes locais em prol do desenvolvimento econômico e social local.

**Palavras Chave:** Desenvolvimento Local; Políticas Públicas de empreendedorismo; Lei Geral da micro e pequena empresa.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	9
2. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL.....	13
3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO.....	18
4. A HISTÓRIA DO ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.....	24
4.1 A Lei Complementar 123/2006 .....	25
4.2 Compras públicas como indutora de desenvolvimento econômico local. ....	28
4.3 O Agente de Desenvolvimento e a Sala do Empreendedor. ....	29
5. METODOLOGIA .....	32
5.1 Área de Estudo.....	32
5.2 Métodos de Pesquisa.....	32
5.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	34
5.3.1 Análise das microempresas que venceram ou participaram em um pregão em Governador Mangabeira.....	35
5.3.1.1 Perfil dos respondentes.....	35
5.3.1.2 Perfil das Empresas .....	36
5.3.1.3 Quanto a participação de certames licitatórios.....	37
5.3.1.4 Relação com o governo .....	39
5.3.1.5 Relação das microempresas com o desenvolvimento local.....	40
5.3.1.6 Quanto ao conhecimento da Lei geral.....	41
5.3.2 Análise das microempresas que não participaram de um pregão em Governador Mangabeira. ....	41
5.3.2.1 Perfil dos respondentes.....	42
5.3.2.2 Perfil das Empresas .....	42
5.3.2.3 Empecilhos que impedem a participação .....	44
5.3.2.4 Ações Governamentais necessárias.....	44

5.3.2.5	Relação das microempresas com o Desenvolvimento Local.....	45
5.3.2.6	Quanto ao conhecimento da Lei Geral.....	45
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	46
	REFERÊNCIAS .....	48
	APÊNDICE A.....	52
	APÊNDICE B.....	57



## 1. INTRODUÇÃO

Uma das maiores preocupações dos gestores públicos nos municípios é o desenvolvimento econômico local. Qual cidade nesse país, em que as autoridades locais nunca sonharam em ter estabilidade de empregos e oferta digna de bens públicos para seus habitantes? Certamente, isso não será possível se o capital social deste local for fraco. É fato que nos últimos anos, esta situação tem se tornado uma forte dor de cabeça para os governantes, já que a crise política e a recessão econômica têm trazido incertezas ao mercado, gerando desemprego em escalas consideráveis nas pequenas e grandes cidades. Por outro lado, percebe-se que o mercado das micro e pequenas empresas tem promovido o desenvolvimento local, fortalecendo o capital social e humano da região onde grandes empresas em tempos de crise costumam fechar filiais para conter gastos, e que na maioria das vezes, suas filiais ficam nessas pequenas cidades.

A ideia de promover o desenvolvimento local requer grandes esforços, a importância do poder público nesse campo é de grande importância para que novas tecnologias e ações possam chegar ao espaço local, isso porque os pequenos empresários não possuem condições de investir para tal. Sabe-se que com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, houve a direção de maiores responsabilidades para os municípios. Responsabilidades como educação e saúde que antes eram exclusivas dos governos estaduais e federal, parte delas, passaram para suas mãos. Logo, isso não quer dizer que a participação desses entes superiores seja deixada de lado, “a cooperação intergovernamental é necessária para o enfrentamento de várias questões urbanas não resolvidas ou de difícil resolução por parte das municipalidades”. (VITTE, 2006, p. 80).

Desta maneira, as micro e pequenas empresas têm grande importância para a economia brasileira, isso porque promovem mudanças nas regiões onde se localizam, seja pela inclusão social e/ou econômica que promovem para os agentes envolvidos, gerando trabalho e renda.

De acordo com o DataSebrae, em 2014, no Brasil existiam cerca de 9.600.780 empresas, das quais 2.933.288 (30,5%) eram microempresas, 865.812 (9%) empresas de pequeno porte, 4.675.715 (49%) microempreendedores individuais e outras 1.125.965 (11,5%) empresas de médio e grande porte e/ou porte não informado. Na Bahia, no mesmo ano registrou-se 531.117 empresas, sendo 138.395 (26%) microempresas, 34.319 (6%)

empresas de pequeno porte, 302.355 (57%) microempreendedores individuais e outras 56.048 (11%) empresas de médio e grande porte e/ou porte não informado. Por fim, Governador Mangabeira, em 2014 tinha 491 empresas existentes, das quais, 140 (29%) eram microempresas, 27 (5%) empresas de pequeno porte, 273 (56%) microempreendedor individual e outras 51 (10%) empresas de médio e grande porte e/ou porte não informado. Dando atenção as microempresas, constata-se uma representação considerável.

Quanto ao total de empregados, segundo o DataSebrae, em 2015, no Brasil, existiam 12.690.391 (39%) empregados em micro e pequenas empresas (MPE's), 6.162.209 (19%) empregados em empresas de médio porte e 13.626.183 (42%) em grandes empresas. Na Bahia, no mesmo ano, tinham 587.598 (40%) empregados em micro e pequena empresa, 268.560 (18%) em empresas de médio porte e 599.109 (41%) empregados nas grandes empresas. Por fim, em Governador Mangabeira existia 1897 empregados, dos quais 543 (29%) estavam empregados em micro e pequena empresas (MPE), 208 (11%) em médias empresas e 1.146 (60%) em grandes empresas. Vale ressaltar, que a análise da distribuição do número de empregados por porte de empresa é diferente quanto ao número de empresas existentes no Brasil, já que o Datasebrae aglutinou micro e pequenas empresas num único dado, quanto ao microempreendedor individual não apresenta dados, não podendo se admitir que estejam aglutinados com as MPE's.

Daí a necessidade de ações em prol do empreendedorismo, ações como analisar os pontos fortes do território, estabelecer contatos, a confiabilidade, a criação de estratégias que reduzam as barreiras que impedem os microempreendedores de progredirem, ações em apoio aos recursos humanos, econômicos e sustentáveis locais, e de políticas públicas de empreendedorismo voltadas a esse público. No início dos anos 2000, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o Movimento Nacional das Micro e Pequenas Empresas (Monampe) e a Associação Brasileira dos Sebrae/Estaduais (Abase) em conjunto, iniciaram um movimento em apoio as reformas tributárias defendidas pelo governo, mas, também, uma tentativa de estabelecer uma nova legislação mais favorável e que promovesse a iniciativa ao empreendedorismo. (OBSERVATÓRIO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, 2017). Mais tarde, em 2006, foi promulgada a Lei Complementar 123, que traz um tratamento diferenciado para as microempresas, envolvendo sua participação em processos de licitação de organizações públicas, possibilitando a garantia de participação exclusiva para as compras até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Embora a lei

complementar tenha trazido uma série de benefícios aos micro e pequenos empreendedores, não susta algumas dificuldades que eles enfrentam. Muitas delas não conseguem permanecer no mercado devido a uma série de dificuldades como a forte concorrência com as grandes empresas, alta tributação, capital de giro insuficiente para sua sustentabilidade no mercado, ou mesmo, devido ao município onde localiza-se não ter ações voltadas para esse segmento.

Meu interesse sobre o desenvolvimento local por meio de compras públicas decorrem do I Seminário de Compras Públicas oferecido pelo Sebrae de Santo Antônio de Jesus – BA em parceria com o Tribunal de Contas do Municípios (TCM). Diversos temas foram tratados nesse evento, em especial a implementação da Lei Complementar 123/2006 nos municípios, dados apresentados mostraram que em 2017, somente 163 dos 417 municípios baianos tinham implementado a Lei em seus territórios, e poucos tinham alguma política de apoio aos pequenos comércios. Também se enfatizou a importância do poder público fazer de sua administração uma gestão empreendedora, que pudesse aproveitar e aperfeiçoar suas vantagens, criar um mercado forte e claro, descobrir e utilizar as compras públicas como impulsionador da economia local, gerando assim, um ciclo virtuoso. Essa situação mostrava a grande necessidade de se modificar tal quadro. Ao fazer uma pequena análise visual do município de Governador Mangabeira, lócus deste estudo, percebe-se que a cidade não tem muitas indústrias e seu comércio tem forte concentração em empreendimentos comerciais e de prestação de serviços, além do mais, não possuem uma unidade do Sebrae ou qualquer outra entidade de apoio ao microempreendedor.

Assim, a pergunta de pesquisa que permeia este trabalho é: Como se dá a participação das microempresas nos processos de compras públicas do município de Governador Mangabeira?

O objetivo geral é analisar a participação das Microempresas nos processos de compras públicas do município de Governador Mangabeira. E como objetivos específicos destacam-se os seguintes:

- a) Contextualizar sobre como a Lei Complementar 123/2006 traz subsídios e vantagens para que as Microempresas possam participar no processo de compras do município de Governador Mangabeira;
- b) Analisar o nível de informação disponível às Microempresas, quanto ao processo de lançamento de uma licitação pública e os requisitos para participarem;

- c) Investigar as principais dificuldades enfrentadas pelas Microempresas em conseguir participar do processo de licitação da prefeitura de Governador Mangabeira;
- d) Caracterizar a participação das microempresas nos processos de compras pública como modo para indução do desenvolvimento econômico local.

O trabalho estrutura-se em quatro capítulos além da introdução. No segundo capítulo se discute o conceito de desenvolvimento econômico local. Em seguida, no capítulo 3, apresenta-se o conceito de políticas públicas de empreendedorismo. Já no capítulo 4, aborda-se a Lei Geral da micro e pequena empresa, a Sala do Empreendedor, o Agente de Desenvolvimento Local e o impacto das compras públicas no desenvolvimento econômico local. O capítulo 5, apresentado a área de estudo, os procedimentos metodológicos, os resultados das pesquisas de campo. Por último, apresenta-se as considerações finais e as Referências utilizadas na construção do estudo.

## 2. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Como já mencionado, a crise econômica enfrentada pelo Brasil nos últimos anos tem mudado a realidade econômica e social não só do país em geral, mas, de forma particular nos estados e principalmente dos municípios. A gravidade da crise entre um e outro município pode ser semelhante ou bem diferente. Isso devido à capacidade de gestão desses municípios, criando outros mecanismos de fomento ao desenvolvimento econômico local, resultando em emprego, renda e no bem-estar da população. Existem municípios que possuem indústrias, podem ter um centro universitário, ter um forte agronegócio, ou mesmo um forte comércio de bens e serviços. Por outro lado, muitos municípios têm poucas alternativas, por possuírem um comércio fraco, poucas vagas de emprego permanecendo reféns dos repasses federais e estaduais, fazendo com que alguns habitantes desses municípios migrem para outros em busca de condições mínimas de bem-estar, de emprego, renda e prestação de serviços públicos.

Cada localidad o territorio se caracteriza, por ejemplo, por una determinada estructura productiva, un mercado de trabajo, una capacidad empresarial y tecnológica, una dotación de recursos naturales e infraestructuras, un sistema social y político, y una tradición y cultura, sobre los cuales se articulan los procesos de desarrollo económico local. (BARQUERO, 2001, p.21)

Desta maneira, buscar soluções para superar a crise e fomentar a economia local é um desafio que o poder público enfrenta e tem sido cobrado, com muitos municípios procurando responder com alternativas diversas. Trata-se do desenvolvimento econômico local.

O conceito de desenvolvimento econômico local tem sido abordado por autores de diversos países, principalmente pela sua grande importância na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Assim, mostra-se no Quadro 1, o conceito de desenvolvimento econômico local na visão de diferentes autores.

SILVA, 1998 <i>apud</i> MARQUES, SIEDENBERG e SANTOS, 2008.	O desenvolvimento econômico local pode ser definido como o conjunto de estratégias e ações para a (re) construção da base produtiva local (para a ativação da economia local).
BARQUERO, 2001 (p.21)	O desenvolvimento econômico local pode ser definido como um processo de crescimento e mudança estrutural, através da utilização do potencial de desenvolvimento existente no território, conduz um aumento do bem-estar da população de uma localidade ou uma região.
ALBURQUEQUE, 2001, (p.77)	É um processo de desenvolvimento econômico estrutural que conduz a uma melhoria do nível de vida da população local.
MORÁN, 2006, (p.19)	Um processo de desenvolvimento participativo que fomenta os acordos de colaboração entre os principais atores públicos e privados de território, permitindo a concepção e a aplicação em prática de uma estratégia de desenvolvimento comum a base de aproveitar os recursos e as vantagens competitivas locais em contexto global, com o objetivo final de criar emprego decente e estimular a atividade econômica.

**Quadro 1 – Conceito de Desenvolvimento Econômico Local por diferentes autores.**

Fonte: Elaboração Própria.

Conforme ilustrado no Quadro 1, os autores definem em sua maioria o desenvolvimento econômico local como um processo de crescimento, de mudança estrutural, de participação dos atores públicos e privados de determinado local. Pode-se aqui, definir o termo local como, como “um município, parte de município, um conjunto de municípios, um estado (UF) ou mesmo uma região”. (VITTE, 2006, p.79).

Tal iniciativa local, para estimular a economia e o bem-estar social, depende de estudos, estratégias viáveis e das características que determinado local possui. O gestor, bem como os atores envolvidos, sejam eles públicos ou privados, precisam notar e perceber se determinada mudança será pouco ou muito radical, se o plano de modificação do cenário local é de curto, médio ou longo prazo, ou mesmo, se tal estratégia irá considerar a tecnologia, cultura e práticas já existentes, ou trará elementos externos a ser introduzidos sem uma adaptação ao contexto local. (BARQUERO, 2001).

Para obter sucesso nas decisões tomadas, algumas ações são importantes para a manutenção do desenvolvimento econômico local. Para Rojas Morán (2006), estratégias como estabelecimento de objetivos, análise territorial e o compromisso firmado pelos atores locais em prol do desenvolvimento do território, permitirá que haja um ambiente harmonioso, já que, com a ciência das estratégias e planos que serão executados, se fortalecerá a confiança entre os atores envolvidos, gerando comprometimento com as atividades a serem implementadas, fazendo com que “vistam a camisa”. Assim, aquele local terá mais êxito e

sucesso em suas ações. Como consequência, virá a melhoria da qualidade de vida para os habitantes, mais emprego, renda, prestação de serviços públicos de qualidade, entre outros benefícios.

Assim como Rojas Morán (2006), Barquero (2001) elenca algumas medidas importantes que ajudarão no desenvolvimento econômico local, entre elas estão: o estímulo à capacidade empreendedora, que está paralela à formação de mão de obra qualificada; o fomento a novas tecnologias; e a concessão de crédito para novos investimentos. Na medida em que o poder público apoia a iniciativa empreendedora, a qualificação da mão de obra também precisa andar junta, uma vez que, tal incentivo acarreta no uso de novas tecnologias e a capacitação será necessária para não depender de mão de obra externa.

Medidas de fortalecimento da competitividade dos agentes locais também ajudam no desenvolvimento, isso inclui a capacidade de gestão que o poder público tem em colocar em prática as políticas públicas pensadas para o desenvolvimento econômico local; o fortalecimento do processo produtivo, que inclui a capacitação profissional, pesquisa e a utilização de novas tecnologias; e a gestão do emprego, ou seja, o controle dos desequilíbrios macroeconômicos como inflação, déficit público e medidas que são tomadas pelo governo central que, de certa forma, atingem as ações do governo local e a utilização do potencial local, seja na dimensão econômica, política e administrativa ou sociocultural. (BARQUERO, 2001).

Com todas as vantagens que a proposta de desenvolvimento econômico local traz a determinado município e/ou região, o mesmo não deixa de ser passível de dificuldades, isso porque, tal iniciativa irá modificar o cenário local, com essa transformação sendo pouco expressivo ou radical o que não a deixa imune aos conflitos de interesse entre os atores locais. Para Barquero (2001), a falta de determinadas condições básicas no âmbito local coloca em xeque o plano de suficiência do desenvolvimento local.

A primeira causa da limitação do desenvolvimento econômico local é a inexistência de uma lei que oriente as ações em prol da política de desenvolvimento local. Para Barquero (2001), a falta de uma lei adequada ao assunto coloca limitações bastante generalizadas impedindo que o poder local desenvolva planos, ações e métodos consistentes que dinamizem a economia local, colocando em risco ações que, por vezes, vêm sendo estudadas durante anos. Outra consequência da falta de um marco legal adequado é a redução da autonomia local, os governos locais não poderão agir devido ao desconhecimento de possíveis ações inovadoras, ou mesmo, por não possuir recursos financeiros e/ou institucionais para isso,

assim como, as empresas locais por não obter recursos financeiros suficientes, terão que buscar recursos externos.

Outro problema enfrentado pelos governos locais mencionados por Barquero (2001), é a falta de mão de obra qualificada, quando novas ações e políticas são introduzidas naquele território e principalmente com a chegada de novas tecnologias, o que demanda qualificação de mão de obra local ou buscar profissionais fora do território em questão”. Uma medida tomada para suprir a carência de mão de obra qualificada, é a promoção de cursos de qualificação. No Brasil pode-se mencionar o sistema S [Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Social de Transporte (SEST), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP)], organizações não-governamentais (ONG’s), instituições de ensino público, entre outros.

Ante la creciente demanda de formación para el desarrollo, muchos gobiernos regionales, organizaciones privadas, universidades o incluso ONG han promovido cursos y maestrías sobre gestión del desarrollo local que han permitido cubrir en gran medida las necesidades de formación en este campo. (BARQUERO, 2001, p.40).

Outro aspecto importante é a coordenação e o diálogo entre os atores, sejam entre os atores locais (poder público, população, empresários, terceiro setor), mas, também, com os atores externos (poder central, setor privado externo). Como mencionado anteriormente, a construção de um marco legal que atenda as necessidades dos espaços locais são importantes, porém, se as instituições e atores não conversarem entre si, tudo ficará no papel, sem nenhuma ação relevante e tudo ficará estático.

Se as iniciativas locais adotarem em sua totalidade a perspectiva endógena e se isolarem em suas ações, poderão fracassar. Segundo Milani:

Conceber o desenvolvimento local a partir desse prisma comporta riscos evidentes. O primeiro deles é o risco do localismo, que aprisiona atores, processos e dinâmicas de modo exclusivo ao seu local [...] sem fazer necessárias conexões com outras escalas de poder. O segundo risco é pensar ser possível o desenvolvimento local autônomo e independente de estratégias de desenvolvimento nacional e internacional. (MILANI, 2004, p 101).

En resumen, la política de desarrollo económico local acepta que los recursos externos tienen un papel importante en el desarrollo local, ya que las empresas y las



economías locales están integradas en redes de carácter nacional e internacional. No obstante, introduce un elemento diferencial al reconocer que el territorio también cuenta, que en él se produce la coordinación o descoordinación de las acciones de todos los agentes económicos y que, por tanto, la visión estratégica desde el territorio es relevante para el desarrollo económico. (BARQUERO, 2001, p.41).

Por fim, a divisão de poderes também é necessária para a concepção do desenvolvimento local, já que favorece maior participação dos eixos locais na tomada de decisão, o que permite segundo Barquero (2001, p. 42), “mudanças importantes na organização da sociedade e na forma de abordar a solução de problemas econômicos, políticos e sociais”. No Brasil, tal acerto foi possível a partir da Constituição Federal de 1988, quando diversas responsabilidades sociais foram repassadas para os governos locais, embora os recursos destinados a isso não o fossem na mesma proporção, fazendo com que a eficiência e eficácia dos serviços públicos sejam afetadas.

Assim, tais mudanças econômicas, políticas e sociais, são criadas por meio de políticas públicas, que têm o objetivo de mudar a situação existente, ou mesmo, amenizar os problemas existentes. Tais políticas direcionadas ao desenvolvimento econômico local, inclui as políticas públicas de empreendedorismo, conforme a seguir.

### 3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO

Uma das grandes preocupações do poder público é garantir o desenvolvimento econômico por meio da geração de emprego e renda. Em tempos de recessão econômica, tal preocupação se torna mais latente, posto que, o poder público e a sociedade passam a enfrentar grandes problemas com o desemprego e outras mazelas decorrentes do mesmo. No Brasil, a figura do empreendedor mostra-se importante, devido a crescente expansão de micro e pequenas empresas e sua participação na economia.

Isso se deve ao crescimento significativo de abertura de novas empresas no Brasil. Uma pesquisa realizada pelo Global Entrepreneurship Monitor (GEM, 2016) junto com o Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade (IBPQ), o Centro de Empreendedorismo e Novos Negócios da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), mostrou o avanço em relação ao crescimento da atividade empreendedora, pois, desde 2002, “verifica-se uma tendência de aumento na Taxa Total de Empreendedorismo (TTE).<sup>1</sup> A taxa total aumentou de 21%, em 2002, para 36%, em 2016. As Taxas de Empreendedorismo Inicial (TEA)<sup>2</sup> (nascente ou novo) e a Taxa de Empreendedorismo Estabelecido (TEE)<sup>3</sup> também aumentaram, alcançando em 2016, 19,6% e 16,9%, respectivamente”. (GEM, 2016). Quando comparado com o ano de 2015, registra-se queda percentual nas três taxas em questão. A TTE, TEA e TEE, declinaram em 39,3%, 21% e 18,9% respectivamente.

Diante disso, essa atenção a novos empreendedores conseguiu despertar a atenção do poder público. Fomentar ações que possam estimular e ajudar esses novos empreendedores e os que já exercem a função é um chamado para novas políticas públicas, ou seja, políticas públicas de empreendedorismo.

Acerca das possíveis políticas de empreendedorismo, pode-se mencionar a ideia de Lundstrom e Stevenson (2005), que pautam que tais políticas podem ser criadas em uma de

---

<sup>1</sup> Taxas de empreendedorismo indicam o percentual (%) da população total de 18 a 64 anos (taxa geral) que é considerada empreendedora (em estágio nascente, novo ou estabelecido); (GEM,2015).

<sup>2</sup> Os empreendedores iniciais são classificados em nascentes e novos. São classificados como proprietários de um novo negócio. No entanto, tais empreendedores estão inseridos na faixa de três a 42 meses com relação ao tempo de retirada de pró-labores ou demais formas de proventos. (GEM,2016).

<sup>3</sup> Os empreendedores estabelecidos administram e são proprietários de um negócio tido como consolidado, que pagou salários, gerou pró-labores ou qualquer outra forma de remuneração aos proprietários por mais de 42 meses (3,5 anos). (GEM, 2015).

seis categorias. A primeira categoria é a **promoção da cultura empreendedora**, ou seja, incentivar a atividade empreendedora e construir uma aceitação e confiança a ideia estimulando-a. A segunda categoria elenca a **educação ao empreendedorismo**, que visa ampliar o acesso ao conhecimento e possível inserção ao currículo nacional de educação. Em seguida, a **redução de barreiras de entrada de novas empresas e a eliminação de obstáculos ao empreendedorismo**, visa a redução do tempo para consolidação das novas empresas, simplificação e diminuição de encargos. (STEVENSON E LUNDSTROM, 2005; LEME E GUERREIRO, 2016). A quarta categoria refere-se as **medidas de apoio e suporte as empresas novas**, que trata de consultorias, treinamentos e outros serviços com o objetivo do crescimento e consolidação das atividades empreendedoras. A quinta categoria fala a respeito de **financiamento para apoio ao empreendedorismo**, como o abrandamento de cláusulas que permita a concessão de crédito às novas empresas, bem como, facilidade no pagamento. E por fim, a sexta categoria que foca em segmentos específicos da população e que visam **promover o empreendedorismo** e facilitar a entrada no mundo dos negócios de classes até então excluídas do processo. (STEVENSON E LUNDSTROM, 2005; LEME E GUERREIRO, 2016).

Outra análise sobre políticas de empreendedorismo é apresentada por Henrekson e Stenkula (2009). Segundo eles, as políticas públicas de empreendedorismo têm sido analisadas de forma ampla.

Os termos empreendedor e empreendedorismo não possuem uma definição aceita, e são comumente usados de forma vaga e inadequada. Por exemplo, os termos auto emprego e empreendedorismo são frequentemente usados indistintamente no trabalho empírico. (HENREKSON, STENKULA, 2009, p. 5) (**tradução nossa**).

Nesse caso, aqueles denominados de auto emprego, seriam as micro e pequenas empresas.

Assim, as políticas para as micro e pequenas empresas são voltadas para aspectos locais, ou seja, melhorar a qualidade de vida do pequeno empresário, mas também, daqueles que estão próximos.

A política das PME envolve políticas dirigidas especificamente para apoiar as PME (incluindo o trabalho por conta própria) e podem ser justificadas por vários motivos. Pode ser usada para estimular efeitos colaterais macroeconômicos positivos percebidos, como o aumento do emprego, o crescimento ou a produção de inovação, ou para compensar os efeitos colaterais microeconômicos negativos percebidos, como economias de escala ou outras desvantagens de custos e informações associadas à MPMEs. (HENREKSON, STENKULA, 2009, p. 5). (**tradução nossa**).

Já as políticas de empreendedorismo são mais abertas, voltadas ao sistema econômico e não somente à empresa:

A política de empreendedorismo é um conceito muito mais amplo. Seu objetivo não é estimular as empresas, mas apoiar um sistema econômico que incentive a atividade empresarial socialmente produtiva por indivíduos que atuam independentemente da forma comercial. (HENREKSON, STENKULA, 2009, p.5) **(tradução nossa)**.

De acordo com (GRIN et al., 2012), existem dois tipos de políticas que afetam o mundo dos negócios, as políticas regulatórias e as políticas de estímulo. Alguns exemplos de políticas regulatórias são: (i) regras de entrada e saída de negócios; (ii) regras trabalhistas e sociais; (iii) regras de propriedade; (iv) regras tributárias; (v) regras de propriedade intelectual; (vi) regras de falência; e (vii) regras que afetem a liquidez e disponibilidade de capital (incluindo taxas de juro e acesso a financiamento). (GRIN et. al, 2012). No Brasil, pode-se dizer que tais políticas regulatórias para micro e pequenas empresas, estão aglutinadas na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa<sup>4</sup>, assim como, em outras leis criadas em nível local (estados e municípios) implementando a lei federal.

De forma geral, políticas regulatórias afetam positivamente o ambiente empreendedor e, portanto, os empreendedores de alto impacto e por estilo de vida. O bom ambiente regulatório gera efeitos positivos sociais e de desenvolvimento. (GRIN et al., 2012, p.13).

Quanto às políticas de estímulo, têm como principal objetivo a promoção de empreendedores de alto impacto, alguns exemplos são: (i) promoção de cultura e educação empreendedora; (ii) desenvolvimento de indústria de incubadoras e *venture-capital*; (iii) programas de promoção da inovação (pesquisa e desenvolvimento); (iv) programas de fomento à internacionalização; e (v) aumento de acesso ao empreendedorismo por grupos sub-representados (étnicos, mulheres etc.). Na medida em que essas ações sejam executadas, os empreendedores ganharão maior autonomia, gerando aspectos positivos onde estão localizadas, gerando assim um ciclo virtuoso. (GRIN et al., 2012).

Sobre os programas de apoio às micro e pequenas empresas no Brasil, percebe-se que existe uma lista vasta, sendo sua maioria de concessão de crédito. No Quadro 2 apresenta-se 20 programas de apoio a micro e pequenas empresas.

---

<sup>4</sup> Ver próximo capítulo.

<b>Instrumento</b>	<b>Ano de Implantação</b>	<b>Objetivo</b>
Sebrae	1972	Atuar como um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento dos pequenos negócios de todo o país.
Incubadoras	1984	Atuam no suporte ao desenvolvimento de iniciativas empresariais inovadoras, auxiliando em sua materialização como empreendimento.
Fampe	1995	Complementar as garantias exigidas por instituições financeiras conveniadas.
Proger Urbano	1995	O programa destina-se ao financiamento de longo prazo de pequenos negócios, profissionais autônomos, cooperativas e associações de produção que sejam responsáveis pela criação de empregos ou mantenham um posto de trabalho existente e que estejam interessadas em investir no crescimento, na modernização de seu negócio ou obter recursos para o custeio de sua atividade.
Crediamigo	1998	Maior programa de microcrédito do Brasil.
Inovar	2001	Impulsionar a criação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica por meio da promoção de investimentos em capital de risco ou <i>venture capital</i> .
BNDESPar	2002	Subsidiária do BNDES que opera como gestora de participações.
Cartão BNDES	2003	Tendo como base o conceito de cartão de crédito, sua finalidade é financiar os investimentos de empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 90 milhões
SGC	2005	Operam como sistema de garantia complementar, e as porcentagens cobertas variam de uma sociedade para outra.
BNDES Microcrédito	2005	Financiar empreendedores autônomos e firmas com receita bruta igual ou inferior a R\$ 360 mil por ano.
Simples	2006	Simplificação de tributos, unificação do pagamento e redução da carga tributária.
Subvenção	2006	Promover o aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia brasileira.
BNDES Finame	2006	Trata-se de um financiamento destinado à produção ou à aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, que devem fazer parte do catálogo de produtos credenciados pelo banco.
Criatec	2007	Tem por objetivo o financiamento de longo prazo de empresas em estágio inicial (inclusive estágio zero), com perfil inovador e que projetem um elevado retorno.
MEI	2008	Oferecer condições especiais de legalização (ou formalização) principalmente para o trabalhador autônomo que vem atuando informalmente.

BNDES Automático	2008	O crédito é destinado exclusivamente a projetos de investimento, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos.
FGO	2009	Complementar as garantias necessárias à contratação de operações de crédito (capital de giro e/ou investimento) por MPE's com faturamento bruto anual de até R\$ 15 milhões e MEI's com faturamento bruto de até R\$ 60 mil por ano.
Proimpe	2009	Sistema utilizado para a realização de um autodiagnostico, que resulta na indicação de soluções de tecnologia da informação adequadas às necessidades de informatização da empresa.
Crescer Caixa	2011	Consiste na oferta de crédito para a compra de equipamentos e matéria-prima ou para a melhoria física da empresa.
BNDES MPME Inovadora	2014	Financiar os investimentos necessários para a introdução de inovações no mercado, aportando recursos destinados à implementação do plano de negócios das MPE's com perfil inovador.

**Quadro 2: Programas Federais de Apoio às Micro e pequenas empresas.**

Fonte: (NOGUEIRA, 2017, adaptado).

Quanto aos programas criados pelo Governo do Estado da Bahia, podem-se mencionar dois programas que tiveram destaque na política de apoio ao empreendedorismo, não só para micro e pequena empresa, mas também para o agricultor familiar conforme o Quadro 3.

<b>Instrumento</b>	<b>Ano de Implantação</b>	<b>Objeto</b>
Rede Bahiana de APL	2003	Fortalecer a competitividade de micro, pequenas e médias empresas, associações e cooperativas, organizadas em aglomerações geograficamente localizadas.
Programa de Apoio a Tecnologias Sociais e Ambientais do Estado da Bahia	2007	Programa que tem atuação baseada em editais para levantar e disseminar iniciativas com foco no empreendedorismo social para apoiar tecnologias como instrumentos para a geração de emprego e renda e a inclusão social.

**Quadro 3: Programas do Estado da Bahia de apoio às micro e pequena empresas.**

Fonte: (GRIN et al., 2012, Adaptado).

Ainda falando sobre políticas públicas de empreendedorismo, pautadas na terceira categoria de Lundstrom e Stevenson (2005), acerca da redução de barreiras, percebe-se que ações governamentais voltadas para o micro e pequeno empreendedor são muito recentes no Brasil. Enquanto as políticas públicas voltadas para o setor na Europa e nos Estados Unidos surgiram a partir da década de cinquenta, no Brasil a primeira legislação voltada para o seguimento foi promulgada nos anos oitenta do século XX.

#### **4. A HISTÓRIA DO ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

No governo do presidente João Figueiredo, em 27 de novembro de 1984, foi promulgada a Lei nº 7256, estabelecendo o Estatuto da Microempresa, dando a elas um tratamento diferenciado nos campos administrativo, tributário, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial<sup>5</sup> (BRASIL, 1984). Também estabelecia qual o valor máximo de renda bruta anual para que se pudesse ser enquadrada como microempresa e quais as restrições impostas a elas. Com o advento da Constituição Federal de 1988, novos direitos foram dados aos microempreendedores. Os artigos 170, IX e 179 tratam da garantia de tratamento diferenciado e simplificação de obrigações, assim como o incentivo à atividade empreendedora, fazendo-se necessário uma revisão do Estatuto vigente. (BRASIL, 2017).

Com o passar dos anos, novas leis foram criadas alterando e revogando diversos dispositivos da Lei nº 7256/84, é o caso das Leis nº 8.864/94 e 9.317/96. A primeira citada trouxe a figura da Empresa de Pequeno Porte, além disso, estabeleceu novos valores de enquadramento para a Microempresa (ME) e para a recém-criada Empresa de Pequeno Porte (EPP).<sup>6</sup> (BRASIL, 1994). Por outro lado, a Lei nº 9.317/96, mais conhecida como a Lei do Simples, trouxe uma grande revolução na questão tributária para as micro e pequenas empresas. Isso porque aglutinou uma série de tributos, possibilitando a unificação do pagamento do mesmo, bem como, uma redução considerável da carga tributária. Dentre os tributos unificados estão: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Programa de Integração Social (PIS)/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e as Contribuições Sociais<sup>7</sup>. (BRASIL, 1996). Vale ressaltar, que existem outros tributos<sup>8</sup> que não foram unificados aos outros, o que não significa que os optantes pelos simples ficaram isentos de pagar. É importante ressaltar que, embora todas essas leis tenham trazido grandes mudanças no setor econômico para as microempresas, ainda não abordavam a questão do tratamento diferenciado na participação de processos licitatórios das compras governamentais.

---

<sup>5</sup> Ver Art. 1º, Lei nº 7256/84, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7256.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7256.htm)

<sup>6</sup> Ver Art 1º, Lei nº 8864/94, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8864.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8864.htm)

<sup>7</sup> Ver art. 3º § 1º Lei nº 9317/96, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9317.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9317.htm)

<sup>8</sup> Ver art. nº 3º §2º Lei nº 9317/96. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9317.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9317.htm)



Em 1999, com a sanção da Lei 9.841 (BRASIL, 1999) foi estabelecido o novo Estatuto da Micro e Pequena Empresa revogando o antigo estatuto e também a Lei nº 8.864/94, já que ela conservava os tratamentos diferenciados dados pelo antigo estatuto, como também, incluindo a figura da EPP criada pela Lei 8.864/94. O novo estatuto também atualizou os valores correspondentes ao enquadramento das empresas, sejam elas ME ou EPP, bem como preservando os dispositivos da lei 9.317/96, ficando vigentes até o ano de 2006, com a criação da Lei Complementar nº 123/2006. Outro ponto importante sobre a lei foi a menção de tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas no processo de compras governamentais, abordada a seguir.

Art. 24. A política de compras governamentais dará prioridade à microempresa e à empresa de pequeno porte, individualmente ou de forma associada, com processo especial e simplificado nos termos da regulamentação desta Lei. (BRASIL, 1999).

#### **4.1A Lei Complementar 123/2006**

A Lei complementar 123/2006, ou Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte conforme relata a própria lei, estabelece o seguinte:

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

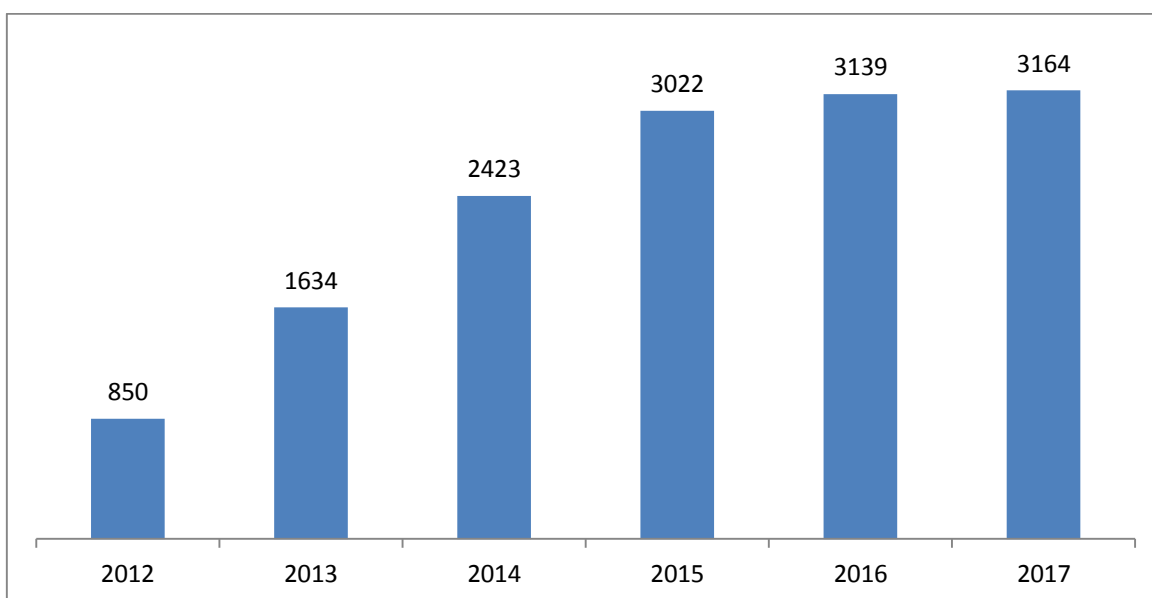
I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão. (BRASIL, 2006).

Segundo a Lei Complementar 123/2006, para que uma empresa seja considerada como Microempresa (ME), sua receita bruta anual deve ser igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ultrapassando este valor ela passará a ser considerada uma Empresa de Pequeno Porte (EPP). A EPP engloba toda empresa que tenha sua receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

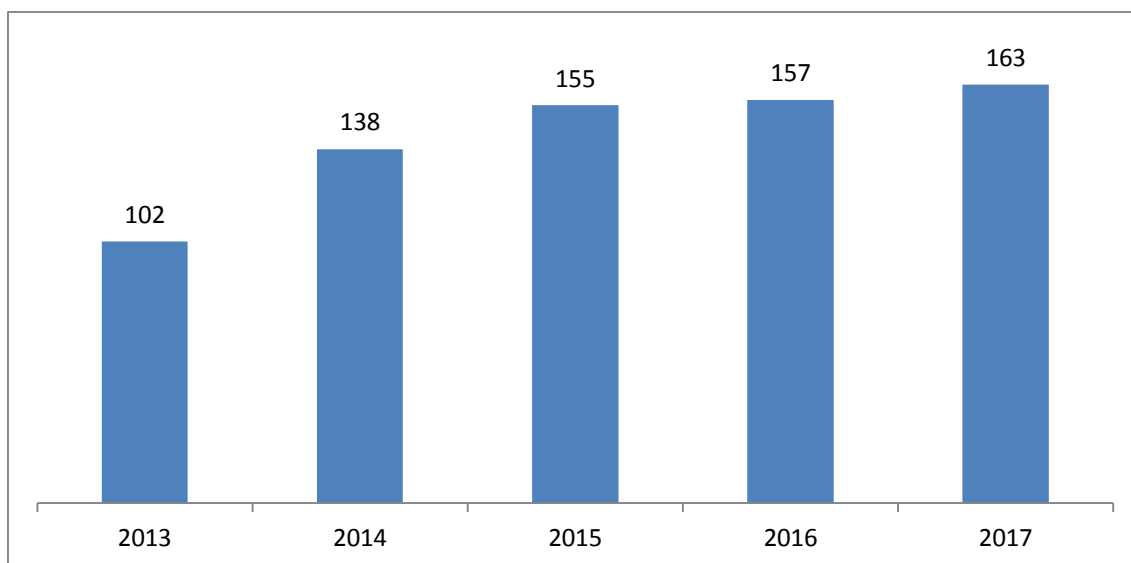
Quanto à quantidade de municípios que implementaram a Lei Geral, de acordo com o DataSebrae (2017), em 2017, 3164 municípios brasileiros tinham implementado uma lei geral para as micro e pequenas empresas. Em comparação com o ano de 2012, registrou-se um aumento de 41,5% do número de municípios com lei implementada, sendo 850 municípios em 2012, e 3164 em 2017 conforme mostra a Figura 2.



**Figura 2: Quantidade de municípios que implementaram a lei geral - Brasil.**

Fonte: Elaboração própria.

Com relação ao estado da Bahia, é perceptível o aumento do número de municípios que implementaram a lei geral para as micro e pequenas empresas. Em 2012, 43 municípios tinham implementado a lei geral. Em 2013, houve um aumento considerável de municípios com a lei implementada, chegando a 102 municípios, no ano seguinte passou para 138 municípios. Nos últimos três anos registrou-se uma tímida adesão dos municípios a implementação da lei geral passando para 155 em 2015, 157 em 2016 e 163 em 2017 (Ver Figura 3).



**Figura 3: Quantidade de municípios baianos que implementaram a lei geral - Bahia.**

Fonte: Elaboração própria.

Dando atenção as compras públicas como possível instrumento de desenvolvimento local, é de suma importância mencionar os artigos 42 a 48 da lei 123/2006 que trata do tratamento diferenciado a categoria no processo licitatório.

Os artigos 42 e 43 dispõem que toda a documentação acerca da regularidade fiscal e trabalhista apenas quando a microempresa ou empresa de pequeno porte assinar contrato, mas também, a empresa deverá, mesmo com restrições, apresentar a documentação exigida para viabilização da participação. Contudo, os documentos devem ser apresentados, mesmo que com irregularidades, tendo o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco para sua regularização. Vale ressaltar que essa exceção só é válida para documentos de fins fiscal e trabalhista, os demais documentos devem estar em dia. (TORRES et al., 2013).

Com relação aos artigos, 44 e 45 sobre dar condições preferenciais as microempresas no critério de desempate, funciona da seguinte maneira: se uma microempresa apresentou uma proposta igual ou até 10% superior a melhor proposta apresentada por uma empresa de maior porte, considera-se um empate, permitindo que a microempresa possa apresentar uma nova proposta. Se a nova proposta apresentada pela micro e pequena empresa cobrir o preço apresentado pela empresa que apresentou o melhor preço, será vencedora da licitação. Em caso de pregão, o percentual permitido será de até 5% superior a melhor proposta. (TORRES et al., 2013).

O artigo 46 aborda a questão da emissão de cédula de crédito em caso de não pagamento pelo poder público no prazo estabelecido pelo artigo em questão. O art. 47 fala sobre o objetivo a ser alcançado através das microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, de promover o desenvolvimento econômico local. Trata, também, sobre a obrigatoriedade da utilização da lei quanto as compras públicas referente a participação das micro e pequenas empresas, quando o estado ou município não possuir legislação própria para o assunto. (TORRES et al., 2013). O art. 48, explica o que a administração pública deve fazer para cumprir o que o art. 47 busca:

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (BRASIL, 2014).

## **4.2 Compras públicas como indutora de desenvolvimento econômico local.**

O poder público tem grande potencial de promover o desenvolvimento econômico local, não somente com os programas sociais, mas também, por meio das compras públicas. É fato que, em muitos municípios a maior parte das compras realizadas pela prefeitura é feita com fornecedores e empresas de outros municípios, ou até mesmo de outros estados. Com a lei 123/2006, é possível criar um ambiente favorável a inserção de microempresas no processo licitatório, tendo mais chances de conseguir manter relações comerciais no próprio município.

Segundo Reis, Cabral e Sampaio (2015), a lei complementar 123/2006 traz certa isonomia para as microempresas e empresas de pequeno porte, isso porque lhes dará uma série de condições no processo licitatório de compras públicas.

Entre os principais benefícios garantidos as MPE pela Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte afiguram a obrigatoriedade da realização de licitações exclusivas para MPE nas contratações de até R\$ 80 mil e a regulamentação da possibilidade de reservar para estas empresas até 25% do valor das licitações de

bens e serviços divisíveis em lotes. A referida lei prevê também que em licitações de valor superior a R\$ 80 mil, os órgãos contratantes podem exigir a subcontratação de empresas de menor porte e, no caso de empate em licitações pelo critério de menor preço, a preferência será das MPE. (REIS, CABRAL e SAMPAIO, 2015, p. 478).

Um dos grandes apoiadores e fomentadores dessa política de função social das licitações é o Sebrae. O Sebrae promove uma série de eventos com o intuito de mostrar aos gestores municipais de como a prefeitura pode impulsionar a economia do município através das compras públicas. Segundo o ex-presidente nacional do Sebrae, Luiz Barretto (Barretto apud Jacoby Fernandes 2013, p.13), “todo gestor municipal precisa entender o pequeno negócio como uma forma de gerar emprego, aumentar a renda, o consumo na sua própria cidade. E também incentivar que a prefeitura passe a ter pequenas empresas como suas fornecedoras de produtos e serviços.” Além disso, Jacoby Fernandes (2013), lista algumas ações que podem ser tomadas pelos gestores para facilitar a entrada dessas micro e pequenas empresas, como a regulamentação de débitos ao Imposto sobre Serviços (ISS), incentivos fiscais e a criação de uma lei municipal a respeito dentre outras, vale ressaltar que com a lei complementar 147/2014, na ausência de uma lei municipal é obrigatória a utilização da Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte 123/2006.

Contudo, o uso do poder de compra dos municípios em prol das microempresas locais cria um ciclo benéfico ao próprio município em decorrência de que todas as riquezas geradas através da prestação de serviços das microempresas retornarem, em parte, ao poder público municipal e à comunidade local na forma de impostos, geração de renda para população e consumo de outros produtos do município. Conforme relata Fernandes;

Assim, o uso do poder de compra pelo Município poderá permitir que:

- a) os fluxos de negócios e a geração de renda se distribuam num contexto de mercado local ou regional;
- b) os incentivos à produção local ampliem a renda das famílias; e
- c) essa visão política propicie um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, gerando aumento de receitas públicas que poderão reverter na melhoria dos serviços públicos e em programas de ações sociais. (JACOBY FERNANDES, 2013, p. 18)

### **4.3 O Agente de Desenvolvimento e a Sala do Empreendedor.**

Para que a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa seja totalmente implementada e para dar continuidade ao projeto, se propõe criar um espaço de desenvolvimento econômico e a regularidade das empresas de determinado município, com a própria lei geral destacando

mecanismos para que esse trabalho seja realizado. Destaca-se aí a figura do Agente de Desenvolvimento Local e a proposta de criação de um espaço para receber os microempreendedores e dar suporte aos mesmos.

De acordo com o DataSebrae (2017), dos 417 municípios baianos, somente 163 implementaram a Lei Complementar 123/2006 em seu município, isso por diversos fatores que são particulares ou não aos municípios. Mesmo após a regulamentação ou implementação de uma lei municipal para micro e pequenas empresas, os municípios enfrentam dificuldades em garantir o cumprimento da lei. Para isso, a Lei nº 128/2008 acrescenta à Lei nº 123/2006<sup>9</sup> a criação da função do Agente de Desenvolvimento Local (ADL). Seu objetivo é garantir maior aproximação do poder público com os micro e pequenos empresários locais, amadurecendo o dialogo em prol de ações e formulação de políticas públicas para o desenvolvimento local.

Conforme a lei 128/2008:

Art. 85-A. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento. (BRASIL, 2008).

Esse movimento de articulação das ações que o poder público irá tomar com relação ao desenvolvimento de seu território terá relevante participação do ADL, já que, ele deverá possuir técnicas e estratégias para desenvolvê-lo e o mais importante, ele é a pessoa que estará junto com a comunidade, buscando conhecer seus anseios e necessidades, fazendo com que aquelas ações que foram pensadas ou estão sendo desenvolvidas atendam as perspectivas dos beneficiários.

A capacidade de planejar estrategicamente, interagir com as lideranças, ter capacidade de negociação e ponderação deve acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios, e o desenvolvimento de competências específicas como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos, elaboração e gestão de projetos, articulação, captação de recursos. (SEBRAE, 2014).

---

<sup>9</sup> Ver Art. nº 85 –A, Lei 123/2006. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm)

Nos municípios em que existe a figura do ADL, também é criado um espaço chamado “Sala do Empreendedor”, um espaço com o intuito de facilitar a vida do microempreendedor, em especial aquele que está iniciando um negócio, onde na maioria das vezes é o Microempreendedor Individual (MEI). A Sala do Empreendedor busca cumprir um dos objetivos expressos na Lei Geral, que é;

promover programas de sensibilização, de informação, de orientação e apoio, de educação fiscal, de regularidade dos contratos de trabalho e de adoção de sistemas informatizados e eletrônicos, como forma de estímulo à formalização de empreendimentos, de negócios e empregos, à ampliação da competitividade e à disseminação do associativismo entre as microempresas, os microempreendedores individuais, as empresas de pequeno porte e equiparados.<sup>10</sup> (BRASIL, 2006).

Dentre as atividades desenvolvidas pela Sala do Empreendedor são: orientação a pessoa que pensa em iniciar um negócio, mostrando a ela o que necessita, quais as documentações necessárias, a viabilidade do negócio pretendido, benefícios em ser um microempreendedor individual e etc. Para aquele que já é um microempreendedor individual, é possível conseguir a impressão dos boletos correspondente ao pagamento de imposto mensal, pode fazer sua Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI), a realização de treinamentos e oficinas para ajudar o microempreendedor na gestão do negócio<sup>11</sup>. (SEBRAE, 2017).

---

<sup>10</sup> Ver Art. 76-A, Lei nº 123/2006 disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm)

<sup>11</sup> Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/mei-saiba-como-fazer-a-sua-declaracao-anual-de-faturamento,1748baede1306510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

## **5. METODOLOGIA**

### **5.1 Área de Estudo**

Como mencionado anteriormente, somente 163 dos 417 municípios baianos implementaram a lei geral das micro e pequenas empresas. Escolheu-se o município de Governador Mangabeira como objeto de estudo deste trabalho de conclusão de curso, o qual, o município de Governador Mangabeira não implementou a lei geral até a presente data.

O município de Governador Mangabeira, emancipado em 1959, possui uma população estimada em 21.495 habitantes, comporta uma área de 106,848 km<sup>2</sup>. A cidade fica situada no recôncavo baiano a 139 km de Salvador.<sup>12</sup>

Com relação aos dados socioeconômicos, apresentam-se os dados com relação ao Produto Interno Bruto (PIB); a arrecadação de Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU); o Imposto Sobre Serviços (ISS); o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)<sup>13</sup>; e o Percentual das receitas oriundas de fontes externas<sup>14</sup> do município de Governador Mangabeira.

Em 2015, o PIB de Governador Mangabeira foi de R\$ 229.553.000,00 (duzentos e vinte nove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais), com relação ao IPTU, o município arrecadou em 2016, R\$ 112.830,11 (cento e doze mil oitocentos e trinta reais e quinze centavos). Já a arrecadação de ISS em 2016 foi de R\$ 712.722,74 (setecentos e doze mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). O IDH do município de Governador Mangabeira registrou 0,64 em 2010. Por fim, em relação ao percentual das receitas oriundas de fontes externas, percebe-se a grande dependência do município com o percentual de 92,6%.

### **5.2 Métodos de Pesquisa**

A unidade de análise são as microempresas do município de Governador Mangabeira e a relação com o setor público, por meio das compras governamentais. Optou-se pela pesquisa

---

<sup>12</sup> IBGE CIDADES. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/governador-mangabeira/panorama>

<sup>13</sup> Dados extraídos do DataSebrae. Disponível em: [http://sistema.datasebrae.com.br/sites/novo\\_datasebrae/#](http://sistema.datasebrae.com.br/sites/novo_datasebrae/#)

<sup>14</sup> IBGE 2015.

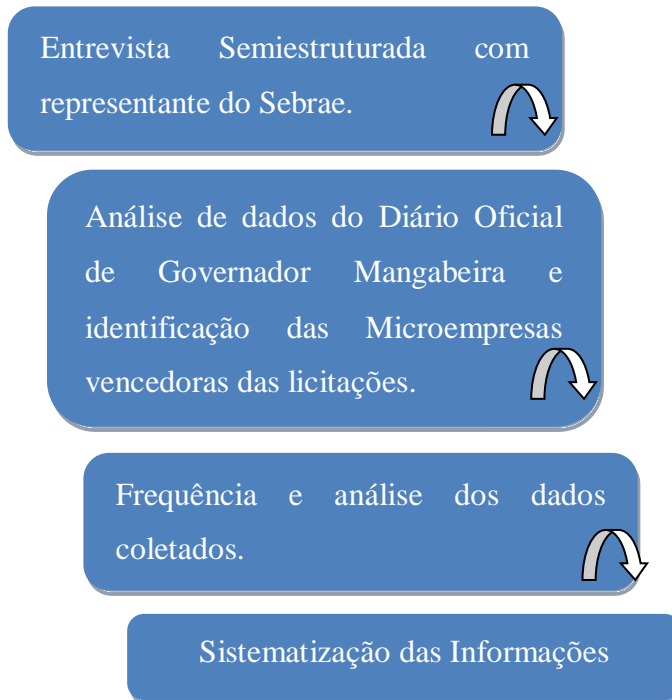


de caráter exploratório, pois permite ao pesquisador se familiarizar com o tema e o seu público-alvo, o que é de grande importância para obter respostas do problema exposto.

Desta maneira, as técnicas que serão utilizadas para obtenção de sucesso no trabalho foram escolhidas de acordo com as etapas do trabalho. Quanto a abordagem e argumentação optou-se a dedutiva pelo fato de afunilar as ideias existentes, ou seja, partir da ideia geral para um pressuposto em particular. Por exemplo, dentre todas as classificações das empresas que venceram uma licitação, somente se necessitou de informações das microempresas do município de Governador Mangabeira. Quanto a coleta de dados, utilizou-se dos seguintes instrumentos: a entrevista semiestruturada e o questionário.

Inicialmente realizou-se uma entrevista semiestruturada com um técnico do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) em Santo Antônio de Jesus – BA, para obter algumas informações sobre a atuação do órgão no apoio as microempresas. Após a entrevista, se coletou quarenta e cinco processos licitatórios na modalidade pregão do município de Governador Mangabeira dos períodos de janeiro a julho de 2017, através do Diário Oficial do município, para saber quais as empresas vencedoras dos certames, focando especialmente nas microempresas do município em questão.

Em um segundo momento, fez-se uma revisão de literatura, para construção do trabalho e também para a construção de dois questionários semiestruturados (um para as microempresas que participaram em processo licitatório de Governador Mangabeira e outro questionário para os que não participaram) a ser aplicado em pesquisa de campo, com o intuito de conversar com as empresas que ganharam em um ou mais processos licitatórios e outras que não ganharam ou optaram por não participar do certame. Assim, entrevistou-se, seis empresas que participaram e venceram uma licitação no município e cinco que não participaram, buscando entender seus anseios e dificuldades em participar ou não das compras públicas do município de Governador Mangabeira. Apresenta-se o desenho metodológico da pesquisa na Figura 4.



**Figura 4:** Desenho metodológico

Fonte: Próprio autor.

### 5.3 Resultados e Discussão

Neste tópico, se apresenta os dados gerais dos respondentes da pesquisa de campo, obtidos através da aplicação do questionário. Foram divididos em duas categorias: 1) Análise do Levantamento de dados das microempresas que venceram ou participaram de um ou mais pregões presenciais ou por registro de preço de Governador Mangabeira; 2) Análise do Levantamento de dados das microempresas que não participaram de um pregão de Governador Mangabeira.

As apresentações dos dados nas duas categorias estão divididas em 6 blocos: 1) Perfil dos respondentes; 2) Perfil da Empresa; 3) Pontos positivos e negativos em vender para o poder local; 4) Relação com o governo; 5) Relação das microempresas com o desenvolvimento local; 6) Conhecimento sobre a lei 123/2006.

### 5.3.1 Análise das microempresas que venceram ou participaram em um pregão em Governador Mangabeira.

O total de microempresas que venceram uma licitação na modalidade pregão presencial ou por registro de preço no período pesquisado foi de 10 (dez) microempresas, obtendo-se com a aplicação do questionário, 6 (seis) respondentes.

#### 5.3.1.1 Perfil dos respondentes

A informação necessária para conhecer o perfil dos respondentes reúne 5 características que permitem a análise: a) sexo; b) idade; c) grau de instrução; d) cargo exercido; e) tempo exercendo a função (caso for funcionário). Ver Quadro 4:

Entrevistado	Sexo	Idade	Grau de Instrução	Cargo Exercido	Tempo de função (caso for funcionário) -- anos
A	Masc.	40	Superior completo	Gerente	12
B	Masc.	55	2º grau completo	Proprietário	N/A
C	Masc.	27	Superior completo	Proprietário	N/A
D	Masc.	45	Superior completo	Proprietário	N/A
E	Masc.	26	2º grau completo Técnico.	Aux. Administrativo	2
F	Masc.	27	Superior Completo	Aux. Administrativo	7

**Quadro 4: Perfil dos Respondentes**

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa de campo.

\*N/A: não se aplica.

Os gestores das microempresas em questão, são todos do sexo masculino, com idade média de 36,6 anos.

Quanto ao grau de instrução dos gestores das microempresas, têm-se três níveis – 2º grau completo, 2º grau técnico e Superior Completo. No segundo grau completo, tem um respondente, no segundo grau técnico também um respondente, nesse o respondente é técnico em contabilidade. Por fim, existem quatro respondentes com curso superior, nas áreas de Matemática, Psicologia, Teologia e Administração.

Ao falar sobre o cargo exercido na empresa e o tempo de função, têm-se três que são proprietários da empresa, dois auxiliares administrativos, correspondendo a 33% e um gerente.

### 5.3.1.2 Perfil das Empresas

Para analisar o perfil das empresas em questão, foram consideradas as seguintes categorias: a) segmento empresarial; b) serviços/produtos; c) tempo que a empresa está atuando e; d) quantidade de funcionários.

Com relação ao segmento empresarial das empresas, os respondentes mencionaram os setores de funerária, autopeças, panificadora e delicatessen, gás liquefeito de petróleo, assessoria e construção civil e material de construção. Ver tabela 1:

**Tabela 1: Segmento Empresarial**

Segmento Empresarial	Qtde.
Funerária	1
Auto Peças	1
Panificadora e Delicatessen	1
Gás liquefeito de Petróleo	1
Assessoria e Construção Civil	1
Material de Construção	1
<b>Total</b>	<b>6</b>

**Fonte:** Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa de campo.

Quando perguntados sobre qual tipo de serviço e ou produto que comercializa, as respostas foram as seguintes: venda de caixão, serviços funerários, venda de plano funerário, oficinas em geral, ferragens, ferramentas, peças e acessórios para veículos e motocicletas, distribuidora de gás liquefeito mineral, distribuição de água mineral, produto para panificação, pão, bolo, biscoitos, assessoria e consultoria empresarial, construção civil, manutenção de equipamentos públicos, manutenção de maquinários, material de construção, madeiras em geral, material hidráulico.

Observa-se que os perfis destas empresas estão relacionando-se a serviços e produtos ligados a manutenção do patrimônio público, aquisição de produtos alimentícios e serviço

funerário. Vale ressaltar que, esses segmentos são os que necessitam de ações da prefeitura, ou seja, regularmente demandarão novas aquisições e/ou intervenção. Fala-se da manutenção de equipamentos e prédios públicos, a merenda escolar dos estudantes, material de expediente, bem como, a prestação de assistência social, como é o caso do serviço funerário social para famílias carentes.

Ao analisar o tempo em que as microempresas estão em atividade e a quantidade de funcionários que possuem, mostra-se na tabela 2, que a empresa C tem um ano no mercado com um funcionário; a empresa E tem sete anos no mercado com sete funcionários; as empresas D e F têm dez anos de existência, as mais antigas delas, com quatro e oito funcionários respectivamente; e, por fim, a empresa A, que tem quarenta anos de existência com seis funcionários.

**Tabela 2: Tempo de empresa e quantidade de funcionários**

<b>Empresa</b>	<b>Tempo de empresa</b>	<b>Qtde. Funcionários</b>
A	40	6
B	12	1
C	1	1
D	10	4
E	7	7
F	10	8

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa de campo.

### **5.3.1.3 Quanto a participação de certames licitatórios**

Neste tópico buscou-se obter a visão dos respondentes quanto às facilidades e dificuldades em vender e ou prestar serviços ao setor público do município de Governador Mangabeira. Os dados encontrados foram sistematizados em seis temas a seguir:

a) **Movimentação da economia do município** - Na medida em que o município mantém suas compras com as empresas do município, garantindo maior rotatividade do dinheiro, promoverá um ciclo positivo, garantindo a sobrevivência das empresas, criação de vagas de emprego, garantia de renda para os munícipes, recursos para o município advindos dos tributos pagos pelas empresas locais e para consumo de serviços.

**b) Conhecimento** – Ganhar experiência da população local, aprimorar o conhecimento acerca do processo licitatório, têm maior importância segundo os respondentes, devido à possibilidade de sempre manterem seus documentos e pendências fiscais em dia, e claro, poder ampliar a gama de clientes, já que, ao saberem como um processo licitatório acontece, abrirá maiores possibilidades de concorrer não só em Governador Mangabeira, como em outros municípios do estado ou fora do estado da Bahia. “Eu acho que, mesmo não ganhando, a aprendizagem fica. Na próxima, posso voltar mais forte e com maior possibilidade de ganhar a licitação”. (Entrevistado F).

**c) Circulação da mercadoria** – Ao vender para a prefeitura, os entrevistados relataram que isso ajuda na sazonalidade de compra de seus produtos, segundo eles, as compras tem sido mais constantes que antes, já que, não tinham clientes suficientes para comprar em maiores proporções. Um ponto positivo para o município, pois mais mercadorias estão circulando no município, embora venham de fora do município. “Antes de vender para a prefeitura, comprávamos uma quantidade menor para revender, hoje compramos quase duas vezes mais”. (Entrevistado C).

Constata-se que a relação empresa-prefeitura nas compras governamentais tem gerado aspectos positivos para a economia local, embora as políticas pudessem ser mais incisivas. A maioria dos entrevistados afirmam que essa relação com o poder local ainda é tímida e que merece maior atenção e novos planos e ações por parte dos gestores. A seguir, algumas dificuldades mencionadas pelos entrevistados.

**d) Burocracia** – O termo burocracia segundo Secchi (2013), possui três conotações: a disfunção procedimental (conotação popular), modelo organizacional (conotação administrativa e sociológica) e corpo de funcionários públicos (conotação das ciências políticas). Nessa premissa, a burocracia seria conotação popular. Para eles, a burocracia é algo ruim, que existe somente para atrapalhar e retardar determinada ação ou projeto, o que tem prejudicado as empresas e reduzido o interesse delas em estabelecer uma relação com a prefeitura. Essa disfunção procedimental trata-se dos exageros ou uma aplicação incorreta da burocracia e não sua “essência weberiana” (PATZALAFF, P.PATZLAF, SANTOS, 2015). “Ah, é muito difícil. Toda vez, eles exigem mais e mais papel. É um estresse muito grande. A cada vez que olho um edital, penso duas vezes se realmente vale a pena.” (Entrevistado B).

e) **Disparidade de condições com as grandes empresas** – A concorrência com as grandes empresas tem “amedrontado” os microempreendedores. De fato, mostra que eles não conhecem as benesses presentes na lei geral das microempresas (se discutirá mais adiante), ou mesmo, o poder municipal não tem criado oportunidades para maior participação das microempresas, haja vista a inexistência da lei, por exemplo. De fato, as grandes empresas possuem maior capital de giro, maiores capacidades de oferecer preços menores que o varejo, dificultando o poder de concorrência das empresas menores.

f) **Preço abaixo do praticado em mercado** – Na maioria das vezes as licitações são na modalidade de menor preço, e muitas microempresas não conseguem cobrir os preços apresentados, uma espécie de leilão de preços baixos.

#### 5.3.1.4 Relação com o governo

A cooperação entre atores públicos e privados segundo Rojas Morán (2006), é muito importante, já que, tal processo irá possibilitar a sustentabilidade do plano de desenvolvimento local, permitindo a convergência de interesses. Assim, mostra-se quão é importante a boa relação entre o governo local e as empresas locais, garantindo o enriquecimento do capital social e o crescimento do bem-estar da população. Fazendo uma análise a respeito desse quesito, foi possível identificar tal percepção das microempresas em relação ao município, através de resposta a três perguntas: a) você teve dificuldade em executar ou entregar um serviço ou produto para a prefeitura? b) Conseguiu concluir ou entregar um produto ou serviço para a prefeitura? c) A prefeitura realiza o pagamento no prazo estabelecido em contrato?

Todos responderam que conseguem realizar o serviço ou entregar o produto, assim como, entregar ou prestar o serviço no prazo estabelecido. Quanto ao cumprimento de pagamento dentro do prazo estabelecido em contrato, somente uma não respondeu, as demais afirmaram que o prazo é cumprido pelo poder local.

“Nossa empresa tem se especializado a cada dia no ramo, somos uma das primeiras a prestar esse tipo de serviço na cidade [...] assim como nós, a prefeitura tem cumprido com sua parte, está pagando em dia” (Entrevistado D).

“A primeira vez que vendi para a prefeitura tive dificuldades em receber no prazo combinado, mas nas últimas entregas, a prefeitura está pagando certo.” (Entrevistado A).

Quando perguntados sobre possíveis ações que poderiam ser tomadas pela prefeitura para estimular maior participação das microempresas para impulsionar o desenvolvimento local, os entrevistados mencionaram a criação de políticas públicas para o empreendedorismo, ações que estimulem o comércio local, como incentivos e programas que valorizem a feira municipal, o mercado municipal, bem como o comércio localizado no centro da cidade.

“A prefeitura precisa entender que nós que mantemos boa parte das vagas de emprego existentes no município, o prefeito precisa entender que é hora de ele convencer a população de que elas precisam comprar no município, pois ir para Muritiba, Cruz das Almas ou São José, vai deixar o dinheiro lá, por isso que não temos maior variedade de lojas, e comprando aqui, vai chamar esse comércio que falta para cá”. (Entrevistado C).

A necessidade de realizar compras governamentais direcionadas as microempresas também é lembrada pelos entrevistados, assim como, a necessidade de criação de um espaço que forneçam treinamentos para os microempresários sobre diversos assuntos como saber vender para o município. Como mencionado antes, o Sebrae desenvolve junto com os municípios a implantação de uma Sala do Empreendedor, que busca atender essas necessidades que o microempreendedor possui. Assim, o município poderá ofertar tais serviços<sup>15</sup>, que podem modificar a dinâmica econômica local, já que, os mesmos estarão mais preparados.

“Ajudar a pequena empresa brasileira a ser inovadora, facilitar a realização de consórcios entre elas e disseminar informações importantes que melhorem sua gestão são os fatores que vão criar as condições fundamentais para que elas tenham condições de superar sua crônica baixa produtividade. Só com um segmento de pequenas e micro empresas produtivo e competitivo poderemos atingir o almejado desenvolvimento sustentado”. (FELDMANN, 2011).

### **5.3.1.5 Relação das microempresas com o desenvolvimento local**

Um município com as relações humanas, econômicas e sociais consolidadas, com certeza terá um desenvolvimento local forte, garantindo renda e emprego para população e maior possibilidade de o poder local destinar investimentos para outros setores fortalecendo ainda mais o processo de desenvolvimento.

El desarrollo económico local (DEL) está directamente relacionado a objetivos sobre cómo mejorar la imagen del territorio (provincia, distrito) y sus atractivos, el fomento de nuevas empresas: atracción y localización de éstas en otros ámbitos territoriales, consolidar y expandir las empresas existentes, motivar la capacidad de innovación de las empresas para hacerlas más competitivas frente a las demandas del mercado, la generación de empleo productivo y mejorar los ingresos y la calidad del trabajo(trabajo decente) en la población. (ROJAS MORÁN, 2006, p. 20).

---

<sup>15</sup> Ver pag.27.



Ao perguntar sobre ações com que seus empreendimentos têm ajudado no desenvolvimento local, mencionou-se o apoio a entidades sociais, em especial a APAE de Governador Mangabeira, citada por duas empresas entrevistadas. A geração de emprego e renda foi unanimidade entre os respondentes, no entanto, mencionaram as dificuldades enfrentadas nesse período de recessão econômica, em que precisaram demitir funcionários.

A qualidade na prestação de serviços, também foi um ponto relevante. Para eles, a empresa que não conseguir cativar seus clientes, enfrentará sérios problemas correndo o risco de fechar, já que, maior parte deles prefere comprar nas cidades vizinhas.

“A concorrência é muito grande e nessa crise todo capricho é pouco, tem que ser um malabarista, fazer promoção, dar desconto, chamar o cliente, pagar imposto, enfim. Uma aventura”. (Entrevistado D).

Uma dos respondentes mencionou a questão da Lei Trabalhista, recentemente modificada<sup>16</sup> pelo governo federal, em que, segundo ele, poderá terceirizar seus serviços, principalmente aqueles funcionários que redistribuem seus produtos, fazendo-os com que criem novas empresas, porém, relata que não conhece bem a lei em questão.

### **5.3.1.6 Quanto ao conhecimento da Lei geral**

Na Figura 3 (p. 26), se apresentou o número de municípios da Bahia que implementaram a lei geral em seus territórios. Dos 417 municípios, somente 163 municípios tinham implantado a lei até 2017. O município de Governador Mangabeira não compõe a lista destes. Com isso, é possível entender por que o conhecimento sobre a lei e seus direitos e deveres não seja do domínio dos empresários do município.

Ao se perguntar sobre a existência de uma lei geral para as micro e pequenas empresas, nenhum dos respondentes conhecia a lei e muito menos algo sobre o capítulo cinco da lei, que trata das concessões dadas a esses empresários nos certames licitatórios.

### **5.3.2 Análise das microempresas que não participaram de um pregão em Governador Mangabeira.**

Neste bloco se analisará os dados coletados através de aplicação de questionário a 5 (cinco) microempresas que nunca participaram de um processo licitatório de Governador Mangabeira.

---

<sup>16</sup> Ver Lei 13.467/2017 Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm)

### 5.3.2.1 Perfil dos respondentes

Assim como na análise das empresas que participaram ou venceram uma licitação, os indicadores sobre os respondentes que permitem a análise são os mesmos: a) sexo; b) idade; c) grau de instrução; d) cargo exercido e; e) tempo exercendo a função (caso for funcionário).

Entrevistado	Sexo	Idade	Grau de Instrução	Cargo Exercido	Tempo de função (caso for funcionário)
G	M	38	2º grau	Proprietário	N/A
H	M	48	1º grau	Proprietário	N/A
I	M	38	2º grau	Proprietário	N/A
J	F	45	2º grau	Sócia	N/A
K	F	30	Mestrado	Proprietário	N/A

**Quadro 5: Perfil dos Respondentes**

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa de campo.

\*N/A= não se aplica.

Diferente dos dados coletados junto às empresas que participaram de licitações, os representantes das empresas que nunca participaram de uma licitação de Governador Mangabeira, são três do sexo masculino e dois do sexo feminino, com idade média de 39,8 anos.

Analisando o grau de instrução dos representantes das microempresas, tem-se três níveis - 1º grau completo, 2º grau completo e Mestrado Profissional. No primeiro grau e mestrado profissional, tem um respondente cada. Já, os respondentes que possuem 2º grau completo são três. Quanto a função exercida e o tempo na empresa, não se aplicam, já que quatro deles são proprietários e um sócio, ou seja, estão na função desde a criação da empresa, conforme veremos no próximo tópico.

### 5.3.2.2 Perfil das Empresas

Para analisar o perfil das empresas em questão, foram consideradas as seguintes categorias: a) segmento empresarial; b) serviços/produtos; c) tempo que a empresa está atuando; e d) quantidade de funcionários.

Com relação ao segmento empresarial das empresas, os respondentes mencionaram os setores de gráfica, material de construção, comércio de vidros, mercado e varejo, e agropecuária. (Tabela 3)

**Tabela 3: Segmento Empresarial**

Segmento Empresarial	Qtde.
Gráfica	1
Material de Construção	1
Comercio de vidros	1
Agropecuária	1
Mercado e Varejo	1
<b>Total</b>	<b>5</b>

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa de campo.

Quando perguntados sobre qual tipo de serviço e ou produto que comercializa as respostas foram as seguintes: impressão e confecção de documentos e outros artigos de gráfica; materiais para construção e outros utensílios para o lar; instalação, montagem e manutenção de vidros, venda de alimentos, material de limpeza, açougue e higiene pessoal; comércio de animais vivos, artigos, alimentos e remédios para animais de estimação.

Analisando o tempo em que a empresa está no mercado e a quantidade de funcionários, nota-se que as empresas H, I e J, possuem um funcionário cada com quatro, sete e nove anos no mercado respectivamente. As empresas G e K têm seis meses de existência com seis e três funcionários respectivamente. (Tabela 4):

**Tabela 4: Tempo de empresa e quantidade de funcionários**

Empresa	Tempo de empresa	Qtde. Funcionários
G	0,5	6
H	4	1
I	7	1
J	9	1
K	0,5	3

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da pesquisa de campo.

### 5.3.2.3 Empecilhos que impedem a participação

Reduzir as barreiras que impedem novas empresas de se inserir no mercado faz parte de uma das categorias defendidas por Lundstrom e Stevenson (2005) ao falar das políticas públicas de empreendedorismo. Desta maneira, a análise dos dados se baseou na análise de conteúdo, sistematizando cinco categorias relevantes. (1) Empresa recém-criada, (2) Burocracia, (3) Encontrar o edital, (4) Tendências Políticas e (5) Grande Concorrência.

a) **Empresa recém-criada** – por estarem iniciando as atividades, essas empresas estão definindo seu espaço no mercado, o que para elas impede alçar voos maiores com relação a vender ou prestar serviços para o poder público local.

b) **Burocracia** – Assim como as empresas que participaram de licitação, estes também reclamam do excesso de documentos exigido, bem como revelam certo desconhecimento dos mesmos. Como cita o entrevistado H, “As vezes me pergunto o que eles fazem com tanto papel acumulado depois dos processos acabarem, acho que tudo deveria ser digital”.

c) **Encontrar edital** – todos eles informaram que não sabem onde encontrar os editais concernentes a licitação independente de sua modalidade. Afirmam que, se houvesse melhor divulgação por parte do poder público poderia se inserir em um desses processos. “Não sei de que maneira eles trabalham, se colocam em algum site, se divulgam na rádio, é um negócio muito confuso”. (Entrevistado I).

d) **Tendências Políticas**- Alguns dos empresários apresentam desconfiança em relação aos processos licitatórios. Afirmam que talvez as licitações sejam direcionadas para grupos específicos, implicando uma perda de esforço e tempo em participar dos certames.

e) **Grande Concorrência** – A forte concorrência local e dos municípios vizinhos dificulta a obtenção de capital e credibilidade. Segundo eles, falta estratégia e planos para conseguir novos clientes. Ao perguntar sobre possíveis soluções para o problema, mencionaram treinamento e feira de empreendedorismo na cidade.

### 5.3.2.4 Ações Governamentais necessárias

Não diferente das microempresas que participaram de licitações, eles mencionaram como ações necessárias que devem ser implantadas pelo poder municipal, as compras direcionadas para a participação de microempresas, o incentivo a compra e consumo no comércio local, gerando renda e emprego para a população local. Uma ação que não foi

mencionada pelas outras empresas, foi a sugestão de a prefeitura criar licitações por lote e não em conjunto, já que, por ser em conjunto, nem sempre as microempresas terão todos os produtos requeridos, mas parte deles, sendo em conjunto, as empresas que tem maior capacidade, certamente irão vencer o certame.

### **5.3.2.5 Relação das microempresas com o Desenvolvimento Local**

Nesse quesito, os respondentes foram muito enfáticos em duas ações. Primeiro, a geração de empregos que, segundo eles é um ponto extremamente positivo com relação a decisão de abrir um empreendimento, pois além de garantirem sua renda e seu sustento, também consegue garantir o emprego de outra pessoa, que, na verdade, representa uma família.

“Me sinto muito feliz pela empresa que tenho, e dar uma oportunidade de emprego a outra pessoa é uma realização pra mim, acho que estou ajudando com meu município. É uma família com seu arroz e feijão garantido na mesa. (Entrevistado J).”

A segunda ação é a prestação de serviços e produtos de qualidade e preço justo. Para o entrevistado J, as faltas desses elementos são fatais para as empresas, principalmente aquelas que são pequenas ou que estão no início de suas atividades.

### **5.3.2.6 Quanto ao conhecimento da Lei Geral**

Quando perguntados sobre a lei geral das micro e pequenas empresas e suas benesses, do mesmo modo que, as microempresas que participaram de uma licitação em Governador Mangabeira, eles também informam que desconhecem a existência da lei, assim como, não sabem como cobrar ao ente público iniciativas em pró das microempresas. A maioria dos respondentes relatou que no quesito de leis e normas, deixam toda essa preocupação com os seus respectivos contadores, que cuidam de suas situações fiscais.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo possibilitou uma análise a respeito da participação das microempresas do município de Governador Mangabeira nos processos de compras públicas. A quantidade de microempresas existentes no país mostra quão importante esse segmento é para a sociedade, em especial para os pequenos municípios, onde muitas são as propulsoras de emprego e renda. Desta forma, o objetivo geral do estudo foi analisar a participação das microempresas nos processos de compras públicas do município em questão. Pode-se dizer que tal objetivo foi alcançado, mediante participação das microempresas estudadas.

Para isso, o primeiro objetivo específico, contextualizar sobre desenvolvimento local, foi alcançado mediante pesquisa bibliográfica, com leitura de livros e artigos científicos de diversos autores da área. Da mesma maneira, para contextualizar sobre as vantagens e necessidade da Lei Complementar 123/2006 como amparo as microempresas no processo de compras públicas de um município, recorreu-se à leitura de artigos, bem como à análise da lei em questão e de leis anteriores a ela.

Quanto ao nível de informação disponível a respeito das licitações, a maioria das empresas entrevistadas desconhecem o portal eletrônico do Município, alegando que na maioria das vezes, ficam sabendo ou por alguém que trabalha na Prefeitura, ou quando é difundido na rádio local, o que mostra falta de entrosamento entre o poder público e os microempresários locais.

Quanto à existência de uma legislação municipal que implemente a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, constatou-se sua ausência em Governador Mangabeira, bem como se outras políticas como sala do empreendedor ou do agente de desenvolvimento. Tal informação foi encontrada no Portal do Sebrae, que traz uma análise anual dos municípios com relações aos indicadores mencionados.

Dentre os pontos positivos em participar de uma licitação, foram apresentados as seguintes justificativas: (a) movimentação da economia local; (b) maior conhecimento sobre vender para o município; e (c) circulação de mercadoria. Quanto aos pontos negativos, foram apresentados os seguintes: (a) disfunção burocrática procedimental; (b) disparidade de condições com as grandes empresas; (c) preço abaixo do praticado no mercado; (d) dificuldade de encontrar o edital e (e) tendências políticas. A importância da participação e o incentivo do poder público local foram frequentemente mencionados pelos entrevistados,

mostrando a necessidade de ação e planejamento por parte dos líderes locais em prol do desenvolvimento econômico e social local.

O estudo também mostrou diferentes visões entre os entrevistados, as empresas que possuíam mais tempo de mercado identificaram pouca dificuldade em participar de um processo licitatório dada a sua experiência, assim como, sabiam quais os documentos que precisavam apresentar no dia do certame e sua situação regular; enquanto que microempresas com pouco tempo em atividade, pouco sabiam ou desconheciam do “ritual” de licitação, bem como, não sabiam o exigido para a regularização necessária, o que muitas vezes ficava nas mãos de um contador contratado.

Conforme discutido e analisado, a participação da microempresa das compras públicas, também depende do incentivo dado pelo poder público local, esses incentivos podem ser classificados como, a implementação da lei geral em seu município; a criação de um espaço que possa dar suporte e orientação ao microempresário sobre como ele pode estar apto a concorrer em licitação, e também, o desejo do gestor público em tornar o seu território empreendedor. Ficou claro que o município de Governador Mangabeira carece de tais políticas, e também, existe certa desconfiança dos empresários em vender para o município devido aos percalços existentes, conforme relatado anteriormente.

De modo geral, percebe-se que os microempresários têm interesse em vender para o Município, embora exista certo receio em buscar alternativas. Quando procurados para conceder uma entrevista ou responder ao questionário deste estudo, muitos microempresários ficaram receosos em contribuir com o mesmo, às vezes, por medo de serem identificados, ou de sofrerem consequências futuras. O que demonstra o desconhecimento dos mesmos das políticas públicas existentes que precisam ser implementadas no território. Assim, torna-se necessário realizar maiores estudos no segmento, visando impulsionar o mercado local e o poder municipal para criar alternativas de como promover o desenvolvimento econômico local, gerando um ciclo virtuoso de emprego, renda e receita para os municípios, de modo a reduzir, gradativamente a dependência dos mesmos das outras instâncias governamentais, sejam elas, estadual ou federal.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Francisco. **Desenvolvimento econômico local e distribuição do progresso técnico**: uma resposta às exigências do ajuste estrutural. Traduzido por Antonio Rubens Pompeu Braga. Fortaleza: BNB, 1998, 151p.

BARQUERO, Antônio Vasquez. La política de desarrollo económico local. In: ALBURQUERQUE, F; AGÓN, G; CORTÉS, P. (Orgs). **Desarrollo económico local y descentralización en América Latina**: Análisis comparativo. Santiago de Chile, 2001. Proyecto Regional de Desarrollo Económico Local y Descentralización CEPAL/GTZ.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil** [recurso eletrônico]: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nºs 1/1992 a 96/2017, pelo Decreto legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nºs 1 a 6/1994. – 52. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. – (Série textos básicos ; n. 139 PDF) Disponível em: <http://livraria.camara.leg.br/>. Acesso em 16/06/2017.

BRASIL. **Lei nº 7256, de 27 de novembro de 1984**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7256.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7256.htm). Acesso em: 03/10/2017.

BRASIL. **Lei nº 8864, de 28 de março de 1994**. Brasília, DF. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8864.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8864.htm). Acesso em: 24/09/2017

BRASIL. **Lei nº 9317, de 5 de dezembro de 1996**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9317.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9317.htm). Acesso em: 08/10/2017.

BRASIL. **Lei nº 9841, de 5 de outubro de 1999**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19841.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19841.htm). Acesso em: 10/10/2017

BRASIL. **Lei complementar. Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm). Acesso em: 30/04/2017.

BRASIL. **Lei complementar. Lei nº 128, de 19 de dezembro de 2008**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp128.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp128.htm). Acesso em: 25/09/2017.

BRASIL. **Lei complementar. Lei nº 147, de 7 de agosto de 2014**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp147.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp147.htm). Acesso em: 06/10/2017.

BRASIL. **Lei nº 13.467, DE 13 de julho de 2017**. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/113467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113467.htm). Acesso em: 12/01/2018.

DATASEBRAE. **DataSebrae Indicadores**. Disponível em: <http://datasebrae.com.br/indicadores/> Acesso em: 31/01/2018.



FELDMANN, Paulo. **A pequena empresa como fonte de desenvolvimento**. Disponível em: <http://www.sebrae-sc.com.br/newart/default.asp?materia=19791> Acesso em 16/12/2017.

GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR (GEM). **Empreendedorismo no Brasil: 2016** \ Coordenação de Simara Maria de Souza Silveira Greco; diversos autores -- Curitiba: IBQP, 2017. 208 p.

GOMES, A.F O Empreendedorismo como uma alavanca para o Desenvolvimento Local. **Revista Eletrônica de Administração**, São Paulo, v.4, nº 2, jul/dez 2005.

GRIN et al. **Desenvolvimento de Políticas Públicas de Fomento ao Empreendedorismo em Estados e Municípios**. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012. 52 p.

HENREKSON, M., STENKULA, M., *Entrepreneurship and public policy*, IFN Working Paper No. 804, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE CIDADES – Governador Mangabeira**. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/governador-mangabeira/panorama> >. Acessado em: 08/02/2017.

JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **O Governo contratando com as Micro e Pequenas Empresas: o estatuto da Micro e Pequena Empresa fomentando a economia do país** / Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Brasília: SEBRAE, 2013.

LEME, Adriana R, GUERREIRO, Karen. M **Políticas públicas para empreendedorismo no município de caxias do sul uma análise da sua efetividade nas perspectivas dos agentes gestores da política e dos micro e pequenos empresários**. In: IV Congresso de Pesquisa e Extensão da Faculdade da Serra Gaúcha. v. 4, n. 4, p. 877-898, 2016.

ALBURQUEQUE, Francisco. **Desenvolvimento econômico local: caminhos e desafios para a construção de uma nova agenda política**; tradução de Antonio Rubens Pompeu Braga. Rio de Janeiro: BNDES, 2001.

LUNDSTRÖM, A., & STEVENSON, L. *Entrepreneurship policy: theory and practice*. New York: Springer, 2005.

MACEDO, Mariano de Matos, et. al. **Empreendedorismo no Brasil, 2015**, Curitiba: IBQP, 2014.178p.

MARQUES, Claudia, SIEDENBERG, Dieter, SANTOS, Carlos. O Papel das Políticas Públicas no desenvolvimento local – São José do Norte – RS. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v 12, n.2, p. 57-64, jul/dez. 2008.

MILANI, Carlos. Teorias do capital social e desenvolvimento local: Lições a partir da experiência em Pintadas (Bahia, Brasil). **Observatório & Sociedade** – v.11 –, p. 95-113 Edição Especial - 2004

NOGUEIRA, Mauro Oddo. **Um pirilampo no porão: um pouco de luz nos dilemas da produtividade das pequenas empresas e da informalidade no Brasil.** Brasília: Ipea, 2017.308 p.

OBSERVATÓRIO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA. **Histórico da Lei Geral.** Disponível em: <http://www.leigeral.com.br/o-site/historico-da-lei-geral> Acesso em: 25/05/2017.

PATZALAFF, P.PATZLAF, SANTOS. Análise acerca da essência burocrática weberiana e os pressupostos mecanicistas: a relação entre o perfil dos líderes e a incidência de disfunções burocráticas em uma instituição pública. **Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP.** Macapá, v. 8, n. 2, p. 09-36, jul./dez. 2015.

REIS, Paulo Ricardo da Costa; SAMPAIO, A. H. CABRAL, Sandro Participação das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Públicas: Uma Análise Empírica dos Pregões Eletrônicos da Fiocruz/BA. **Revista de Administração,** São Paulo, v. 50, n.4, p.477-491, out./nov./dez. 2015.

ROCHA, Diego, et al. **Desenvolvimento de política de compras a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no estado de Pernambuco.** In: Congresso de Gestão Pública Consad, 6, 2013, Brasília.

ROJAS MORAN, Luis Miguel. **Manual para la Gestión Municipal del Desarrollo Económico Local.** Lima, OIT/Oficina Sub Regional para los Países Andinos, Proyecto Pres, 2006. 192p.

ROVERE, Renata Lèbre La, SHEHATA, Lucy Domingues. Políticas de apoio a micro e pequenas empresas e desenvolvimento local: alguns pontos de reflexão. **Redes.** Santa Cruz do Sul, v. 11, p. 1-, n. 2007.

SEBRAE. **MEI: Saiba como fazer sua declaração anual de faturamento.** Disponível em:

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/mei-saiba-como-fazer-a-sua-declaracao-anual-de-faturamento,1748baede1306510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

Acesso em: 11/11/2017.

SEBRAE. **O papel do agente de desenvolvimento.** Disponível em:

<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-papel-do-agente-de-desenvolvimento,85d9d1eb00ad2410VgnVCM100000b272010aRCRD> Acesso em:

19/11/2017.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** – São Paulo: Cenage Learning, 2012. p, 83.

TORRES, Nizani, et al. **Programa fornecer – compras públicas para micro e pequenas empresas: licitações como política pública.** In: Congresso de Gestão Pública Consad, 6, 2013, Brasília.

VEDOVELLO, João Gilberto, TORRICELLI, Telma Aline Desafios ao empreendedor: O suporte do poder público e as políticas de tecnologia e Inovação na fomentação de micro e pequenas empresas da Região metropolitana de campinas. **REFACP**, Jan/2012, pags. 50-64.

VITTE, Claudete. Gestão do desenvolvimento econômico local: algumas considerações, **Revista Internacional de Desenvolvimento Local**. Vol. 8, N. 13, p. 77-87, Set. 2006.

## APÊNDICE A

### ROTEIRO DE QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTURADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

O presente estudo compõe o Trabalho de Conclusão de Curso em Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, orientado pela orientado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro e desenvolvido pelo graduando Elivandson Vale Ribeiro.

Agradecemos sua colaboração ao responder as perguntas apresentadas neste instrumento e destacamos que por se tratar um trabalho científico seu nome não será divulgado em hipótese alguma. Caso deseje receber maiores informações sobre a pesquisa indicamos nossos contatos ao final da entrevista.

Data: \_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2017.

### PARTE I - Dados do Respondente

1. Nome:

\_\_\_\_\_

2. Sexo

A. ( ) Feminino

B. ( ) Masculino

3. Idade (em anos)

\_\_\_\_\_

4. Grau de instrução formal concluído (Favor especificar o(s) curso(s) de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado).

1. ( ) Fundamental

2. ( ) 2º grau

3. ( ) Graduação

4. ( ) Especialização

5. ( ) Mestrado

6. ( ) Doutorado

7. ( ) Outro

\_\_\_\_\_

5. Qual função exercida na empresa?

\_\_\_\_\_

1. Tempo de trabalho em anos. (Se for funcionário)

\_\_\_\_\_

## **PARTE II - Dados Da Empresa**

1. Razão Social.

\_\_\_\_\_

2. Qual Segmento Empresarial?

\_\_\_\_\_

3. Quais serviços/produtos que são prestados/produzidos pela empresa?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4. Há quanto tempo sua empresa está no mercado? (em anos)

\_\_\_\_\_

5. Quantos funcionários sua empresa possui?

\_\_\_\_\_

6. Sua empresa já participou de algum processo licitatório no município de Governador Mangabeira?

Sim ( ) Não ( ). Quantos? \_\_\_\_\_

7. Sua empresa já participou de algum processo licitatório em outro município?

Sim ( ) Não ( ). Quantos? \_\_\_\_\_

## **PARTE III – Empresas que participaram de um processo licitatório**

8. Quantos certames licitatórios do município de Governador Mangabeira sua empresa

venceu?

\_\_\_\_\_. ( ) Não sabe. ( ) Não respondeu.

9. Quais as principais dificuldades enfrentadas em participar em um processo licitatório em Governador Mangabeira?

---

---

---

---

---

---

---

10. Quais pontos positivos em vender para a Prefeitura de Governador Mangabeira você considera?

---

---

---

---

---

---

---

11. Quais pontos negativos em vender para a Prefeitura de Governador Mangabeira você considera?

---

---

---

---

---

---

---

12. Ao vender/prestar serviços a prefeitura, sua empresa enfrentou dificuldades em executar/entregar determinada atividade?

---

---

---

---

---

---

---

13. Conseguiu entregar o produto/serviço no prazo previsto em contrato?

Sim ( ). Não ( ).

14. A prefeitura consegue fazer o pagamento em dias? Se não, quanto tempo?

Sim ( ). Não ( ). Quanto tempo demora? \_\_\_\_\_.

15. Como sua empresa tem ajudado no desenvolvimento do município de Governador Mangabeira?

---



---



---



---



---

16. Quais ações de fomento a participação das microempresas deveriam ser tomadas pelo poder municipal?

---



---



---



---



---

17. Já ouviu falar do Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa de Pequeno Porte, instituída pela lei 123/2006?

Sim ( ). Não ( ).

18. Você sabia que a Lei 123/2006, garante a realização de processo licitatório exclusivo á participação de micro e pequenas empresas nas contratações de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

Sim ( ). Não ( ).

19. Você sabe do que é necessário para torna-se apto a participar e vencer um processo licitatório da Prefeitura de Governador Mangabeira ?

Sim ( ). Não ( ).

20. Você considera que sua empresa está apta para participar e vencer um processo licitatório da Prefeitura de Governador Mangabeira?

Sim ( ). Não ( ).

**PARTE IV – Quanto ao acesso às informações sobre licitações da prefeitura de Governador Mangabeira.**

8. Por qual meio de comunicação você fica sabendo dos processos licitatórios da Prefeitura de Governador Mangabeira?

1. ( ) Diário Oficial do Município

2. ( ) Jornais
3. ( ) Revistas
4. ( ) Rádio
5. ( ) Televisão
6. ( ) Internet
7. ( )Outros. \_\_\_\_\_
8. ( ) Não Sabe.

### CONTATOS

Coordenadora: Doraliza A. Abranches Monteiro ([doraliza\\_monteiro@yahoo.com.br](mailto:doraliza_monteiro@yahoo.com.br))

Pesquisadores: Elivandson Vale Ribeiro ([elivandsonribeiro@gmail.com](mailto:elivandsonribeiro@gmail.com))

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - (UFRB)

Centro de Artes Humanidades e Letras – (CAHL)

Rua Mestre Irineu Sacramento, S/n – Centro



## APÊNDICE B

### ROTEIRO DE QUESTIONÁRIO SEMI-ESTRUTURADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

O presente estudo compõe o Trabalho de Conclusão de Curso em Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, orientado pela orientado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Doraliza Auxiliadora Abranches Monteiro e desenvolvido pelo graduando Elivandson Vale Ribeiro.

Agradecemos sua colaboração ao responder as perguntas apresentadas neste instrumento e destacamos que por se tratar um trabalho científico seu nome não será divulgado em hipótese alguma. Caso deseje receber maiores informações sobre a pesquisa indicamos nossos contatos ao final da entrevista.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

#### PARTE I - Dados do Respondente

1. Nome:

---

2. Sexo

A. ( ) Feminino

B. ( ) Masculino

3. Idade (em anos)

---

4. Grau de instrução formal concluído (Favor especificar o(s) curso(s) de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado).

1. ( ) Fundamental

2. ( ) 2º grau

3. ( ) Graduação

4. ( ) Especialização

5. ( ) Mestrado

6. ( ) Doutorado

7. ( ) Outro

---

5. Qual função exercida na empresa?

---

6. Tempo de trabalho em anos. (Se for funcionário)

---

**PARTE II - Dados Da Empresa**

1. Razão Social.

---

2. Qual Segmento Empresarial?

---

3. Quais serviços/produtos que são prestados/produzidos pela empresa?

---



---



---



---

4. Há quanto tempo sua empresa está no mercado? (em anos)

---

5. Quantos funcionários sua empresa possui?

---

6. Sua empresa já participou de algum processo licitatório no município de Governador Mangabeira?

Sim ( ) Não ( ). Quantos? \_\_\_\_\_

7. Sua empresa já participou de algum processo licitatório em outro município?

Sim ( ) Não ( ). Quantos? \_\_\_\_\_

**PARTE III – Empresas que não participaram de um processo licitatório**

8. Por que, você não participa de um processo licitatório?

---



---



---



---



---



---

9. Quais empecilhos e/ou dificuldades que sua empresa possui em participar de um processo licitatório em Governador Mangabeira?

---

---

---

---

---

---

---

---

10. As dificuldades enfrentadas em participar em certames licitatórios em outros municípios são os mesmos com relação a cidade de Governador Mangabeira? Quais?

---

---

---

---

---

---

---

---

11. Como sua empresa tem ajudado no desenvolvimento do município de Governador Mangabeira?

---

---

---

---

---

---

---

---

12. Quais ações de incentivo a participação das microempresas deveriam ser tomadas pelo poder municipal?

---

---

---

---

---

---

---

---

13. Você sabe do que é necessário para torna-se apto a participar e vencer um processo licitatório da Prefeitura de Governador Mangabeira ?

Sim ( ). Não ( ).

Quais são?

---

---

---

---

---

---

---

---

14. Você considera que sua empresa está apta para participar e vencer um processo licitatório da Prefeitura de Governador Mangabeira?

Sim ( ). Não ( ).

15. Já ouviu falar do Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa de Pequeno Porte, instituída pela lei 123/2006?

Sim ( ). Não ( ).

16. Você sabia que a Lei 123/2006, garante a realização de processo licitatório exclusivo á participação de micro e pequenas empresas nas contratações de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

Sim ( ). Não ( ).

**PARTE IV – Quanto ao acesso ás informações sobre licitações da prefeitura de Governador Mangabeira.**

17. Por qual meio de comunicação você fica sabendo dos processos licitatórios da Prefeitura de Governador Mangabeira?

1. ( ) Diário Oficial do Município
2. ( ) Jornais
3. ( ) Revistas
4. ( ) Rádio
5. ( ) Televisão
6. ( ) Internet (Sites)
7. ( )

Outros. \_\_\_\_\_

8. ( ) Não Sabe.

**CONTATOS**

Coordenadora: Doraliza A. Abranches Monteiro ([doraliza\\_monteiro@yahoo.com.br](mailto:doraliza_monteiro@yahoo.com.br))

Pesquisadores: Elivandson Vale Ribeiro ([elivandsonribeiro@gmail.com](mailto:elivandsonribeiro@gmail.com))

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - (UFRB)

Centro de Artes Humanidades e Letras – (CAHL)

Rua Mestre Irineu Sacramento, S/n - Centro, Cachoeira - BA, 44300-000.